

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 101.302,37 (CENTO E UM MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 15 de setembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - FNDE- Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a aquisição de equipamentos de TIC (notebook educacional e projetor interativo - Educação Conectada), através do Termo de Compromisso Emendas nº 202142040-5 - Emenda Parlamentar nº 30200003/2021 por intermédio do Ministério da Educação FNDE/PAR.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022, Lei Municipal nº 3.236/2021 de 24 de novembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - FNDE- Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a aquisição de equipamentos de TIC (notebook educacional e projetor interativo - Educação Conectada), através do Termo de Compromisso Emendas nº 202142040-5 - Emenda Parlamentar nº 30200003/2021 por intermédio do Ministério da Educação FNDE/PAR.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de **R\$ 101.302,37** (cento e um mil, trezentos e dois reais e trinta e sete centavos) obedecida às classificações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
07.02.12.361.0082.1306 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - FNDE - Contrapartida
4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.302,37
07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
07.03.12.361.0082.1305 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - FNDE - Rec. Federal



4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 101.302,37

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:

a) Recurso Proveniente do Ministério da Educação FNDE/PAR, através do Termo de Compromisso Emendas nº 202142040-5 - Emenda Parlamentar nº 30200003/2021 R\$ 100.000,00

b) A redução da seguinte dotação:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
07.02.12.361.0082.2048 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB**

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.302,37

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 101.302,37

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de Janeiro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
18/01/2022 11:31:39

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
18/01/2022 11:17:21
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2022 a 2025 e na LDO/2022, meta e objetivo e abrir crédito especial para aquisição de equipamentos de TIC (notebook educacional e projetor interativo - Educação Conectada), através do Termo de Compromisso Emendas nº 202142040-5 - Emenda Parlamentar nº 30200003/2021, por intermédio do Ministério da Educação FNDE/PAR, Emenda Parlamentar do Deputado Federal Afonso Motta.

Serão adquiridos 17 (dezesete) notebooks educacionais e 07 (sete) projetores interativos, que servirão para uso na realização de estudos e desenvolvimento de atividades pedagógicas no âmbito da rede municipal de ensino, os professores terão liberdade de pesquisar e divulgar cultura, em sala de aula, em tempos que tudo é voltado para a era digital. Será um benefício muito grande para as escolas, pois serão realizadas atividades, planejamento na própria escola e não somente em casa, ganhando assim tempo e agilidade, tendo um recurso a mais a ser utilizado em sala de aula com os alunos.

As Escolas Municipais que serão beneficiadas com estes equipamentos de TIC através do Programa de Inovação Educação Conectada são: Ensino Fundamental Artur Carlos Bugs, Balduino Thomaz Brixner, Carlos Kipper, Ervino Alberto Guilherme Konrad, Jacob Dickel, Jacob Rech Segundo, Jovino Ferreira Fiuza, Santo Antônio e Waldemar Schanne.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de janeiro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
18/01/2022 11:32:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
18/01/2022 11:16:29
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

